



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL**

**CNPJ 46.634.416/0001-62**

**e-mail – [peessoal@riversul.sp.gov.br](mailto:peessoal@riversul.sp.gov.br)**

**Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221**

**CEP 18470-000 - RIVERSUL – SP**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS 03/2018**

A Prefeitura do Município de Riversul, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 2.797/13 de 05 de junho de 2013, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas inscrições para alunos que cursam Educação Física, Pedagogia, História, Geografia, Ciências, Letras, Matemática, Artes ou Direito matriculado regularmente em 2018, conforme previsto no quadro do item 1 para submissão ao processo seletivo 03/2018 para preenchimento de vagas de estagiários e formação de cadastro reserva.

### **1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vaga e formação de cadastro reserva de estágio para os cursos descritos no quadro abaixo:

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>REQUISITO BÁSICO</b>
Ed. Física	Cadastro Reserva	30 h	Estar cursando do 1º (primeiro) ao Penúltimo Semestre na área específica em Instituição de Ensino conveniada ao CIEE - Centro de Integração Empresa Escola (respeitando as diretrizes de cada Instituição de Ensino e Conselhos Regionais) na data da convocação.
Pedagogia	Cadastro Reserva	30 h	
História	Cadastro Reserva	30 h	
Geografia	Cadastro Reserva	30 h	
Ciências	Cadastro Reserva	30 h	
Letras	Cadastro Reserva	30 h	
Matemática	Cadastro Reserva	30 h	
Arte	Cadastro Reserva	30 h	
Direito	Cadastro Reserva	30 h	



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL**

**CNPJ 46.634.416/0001-62**

**e-mail – [peessoal@riversul.sp.gov.br](mailto:peessoal@riversul.sp.gov.br)**

**Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221**

**CEP 18470-000 - RIVERSUL – SP**

A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

O estagiário aprovado **receberá** bolsa-auxílio no valor de R\$ 450,00 e auxílio transporte de R\$ 50,00 mensais, para uma jornada de trabalho de **06 horas diárias e 30 horas semanais**, nos dias determinados pelo departamento competente.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição será realizada exclusivamente no Departamento da Educação, situado a Rua Ribeirão Vermelho do Sul, nº. 356, Centro, no período compreendido das **09:00 hrs às 16:00 hrs, a partir do dia 15 de Outubro de 2018 a 19 de Outubro de 2018.**

2.2 Só poderão participar do processo seletivo estudantes de algum curso descrito no quadro de vagas discriminadas no item 1 deste edital.

2.3 São requisitos para inscrição e contratação:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;
- b) a partir de 16 anos;
- c) gozar de boa saúde;
- d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) estar em gozo dos direitos políticos;
- f) estar regularmente matriculado no ano letivo de 2018;

2.4 Às pessoas com deficiência são assegurados 10% das vagas na presente Seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização da prova.

2.4.1 O candidato deverá declarar no ato da inscrição, possuir deficiência, especificando-as, na ficha de inscrição, essa condição e a deficiência da qual possui, apresentando Laudo Médico dos últimos 12 meses até o término das inscrições que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. Este Laudo será retido e ficará anexado à ficha de inscrição. Caso o candidato não anexe o Laudo Médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição; O prazo de validade do laudo será de 12 meses.

2.5 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no dia **19 de Outubro de 2018** no site <https://www.itaponews.com.br/> após término de inscrições.

## **3 - DO PROCESSO SELETIVO**

A prova objetiva será realizada no domingo, dia **21 de Outubro de 2018 das 09:00 às 11:00 horas**, na E.M.E.F. Dirce Mendes Coluço, situada a Rua Ribeirão Vermelho do Sul, nº 931, Centro, em Riversul - SP.

O processo seletivo constará de prova objetiva, sendo 30 (trinta) questões com 4 (quatro) alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa e Matemática.

Cada questão valerá 01 (um) ponto.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL**

**CNPJ 46.634.416/0001-62**

**e-mail – [peessoal@riversul.sp.gov.br](mailto:peessoal@riversul.sp.gov.br)**

**Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221**

**CEP 18470-000 - RIVERSUL – SP**

A pontuação máxima será de 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório. Durante a prova, não será permitido o uso de calculadoras, celulares ou consultas a obras ou livros de qualquer espécie.

O candidato poderá levar o Caderno de Questões, após 30 minutos da prova.

O gabarito da prova será divulgado no dia **22 de Outubro de 2018**, no quadro de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no mural da Secretaria da Educação.

Não serão permitidos candidatos que não estejam convenientemente trajados.

### **4 - DA CLASSIFICAÇÃO**

A classificação final preliminar será divulgada no dia **23 de Outubro de 2018** no quadro de publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no mural do Departamento da Educação.

Em caso de igualdade na Classificação Definitiva terá preferência, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, ao candidato:

Tiver maior idade;

Tiver maior nota de Conhecimentos Educacionais;

Tiver maior nota de Língua Portuguesa;

Tiver maior nota de Matemática.

4.1 Após 01 (um) dia útil do período de recurso, será homologado a classificação final.

### **5 - DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA**

5.1 - Os candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico dos últimos 12 meses atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.2 - Os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade de contratação da concedente de estágio.

5.3 - A convocação obedecerá à classificação final obtida pelo candidato no presente processo seletivo.

5.4 - A convocação para preenchimento da(s) vaga(s) será feita através de telefone, e-mail e correspondência enviada ao endereço do aprovado, informados em sua inscrição.

5.5 - Após a convocação, o candidato que não comparecer no prazo estipulado implicará na desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

5.6 - O candidato aprovado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio, deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos.

5.7 - A não apresentação na data, horário e local estabelecido será considerada como desinteresse na(s) vaga(s) oferecida(s), não cabendo recurso.

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL**

**CNPJ 46.634.416/0001-62**

**e-mail – [peessoal@riversul.sp.gov.br](mailto:peessoal@riversul.sp.gov.br)**

**Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221**

**CEP 18470-000 - RIVERSUL – SP**

5.8 - O estudante que não se interessar pela vaga oferecida, deverá comparecer ao RH da Prefeitura do Município de Riversul para assinatura de Termo de Desistência, não podendo concorrer à outra vaga pela mesma seleção.

5.9 - Não serão convocados estudantes cujo término de curso for igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

5.10 Preenchidas as vagas, os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências.

## **6 – DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

6.1 - A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio será de acordo com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

6.2 - Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os servidores da Prefeitura do Município de Riversul ou outros servidores públicos que cumpram jornada de trabalho incompatível com o estágio.

6.3 - Após a convocação o estagiário deverá providenciar Declaração de Escolaridade atual (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Instituição de Ensino e Empresa, e apresentar os demais documentos solicitados pelo RH da Prefeitura do Município de Riversul.

6.4 - O estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com esta Prefeitura do Município de Riversul e com o CIEE por no máximo 24 meses.

6.5 - O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o estagiário irá desenvolver o estágio, totalizando a jornada máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

## **7 – DOS RECURSOS**

7.1 - O prazo para interposição de recursos será de 01 (um) dia útil após a classificação final preliminar.

7.2 - O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 - O recurso interposto fora do prazo será indeferido.

## **8 - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

8.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses podendo, a critério da Prefeitura do Município de Riversul, ser renovado por igual período.

8.2 - O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

8.3 - A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIVERSUL**

**CNPJ 46.634.416/0001-62**

**e-mail – [peessoal@riversul.sp.gov.br](mailto:peessoal@riversul.sp.gov.br)**

**Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221**

**CEP 18470-000 - RIVERSUL – SP**

a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

8.4 – A Prefeitura do Município de Riversul não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao estudante decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela EBCT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.5. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela Prefeitura Municipal de Riversul.

8.6 - Fica eleito o Foro da Comarca Itaporanga-SP para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do processo regado neste Edital.

Prefeitura Municipal de Riversul, 11 de Outubro de 2018.



**JOSE GUILHERME GOMES**  
**Prefeito Municipal de Riversul**